



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 897/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar n° 113/2005, com base no § 3º, parte final, do artigo 55, da Lei Complementar n° 113/2005, e § 3º, parte final, do artigo 385, do Regimento Interno,

- Considerando que no dia 22 de outubro de 2015, em virtude de fortes tempestades, parte da região do Centro Cívico ficou sem energia elétrica, inclusive esta Corte de Contas;

- Considerando que estes fatos podem resultar na impossibilidade da prática de atos processuais pelas partes e advogados,

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos processuais neste Tribunal, com início ou término no dia 22 de outubro de 2015, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Sala da Presidência, em 22 de outubro de 2015.

-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente